



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE DOAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2023-TJAM

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2023-TJAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS** e a **MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.812.509/0001-90, neste ato representado por sua **PRESIDENTE**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, Magistrada, residente e domiciliada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **DOADOR**, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.072.388/0001-24, sediada na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Av. Pedro Teixeira, 180 - Chapada, Manaus - AM, 69050-085, neste ato representada pelo **DELEGADO GERAL**, o Sr. **BRUNO DE PAULA FRAGA**, brasileiro, Delegado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Matrícula Funcional nº 210.936-0 A, doravante denominado **DONATÁRIO** e o **MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.530.713/0001-18, sediada na cidade de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, à Rua Augusto Luzeiro, centro, Atalaia do Norte - AM, 69050-000, neste ato Representada pelo **PREFEITO**, o Sr. **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Atalaia do Norte, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 1282564-6 e inscrito no CPF sob nº 659.799.822-72, doravante denominado **DONATÁRIO**, em consequência da Portaria nº 871/2023-PTJ, de 09/03/2023, que tornou dispensada a licitação, nos termos do art. 17, II, "a" da Lei no 8.666/93, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano 2023, Edição no 3518, Caderno Administrativo, em 14/03/2023, à pág. 2, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2023-TJAM**, processo digital nº 2022/000028532-00, de acordo com o art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/93, c/c art. 8.o, I, do Decreto n.o 9.373/2018, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a doação de bem inservível classificado como eletrônico, destinado à **50ª Delegacia Delegacia de Polícia Interativa**, para fins de interesse social, em observância às exigências previstas no art. 17, II, "a" da Lei no 8.666/93, conforme relacionados abaixo:

ORDEM	MATERIAL	QUANTIDADE	TOMBO
1	CADEIRA FIXA C/BRAÇOS, PERNAS EM CURVAS, ASS/ENCOSTO PRETO	1	7560

2	CADEIRA GIRATORIA C/BRACOS, ESPUMA INJETADA, POLIAMIDA PRETO	1	7773
3	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR COM BRAÇOS	1	55364
4	CADEIRA GIRATORIA S/BRACOS,ESPUMA INJETADA,POLIAMIDA PRETO	2	7013 7058
5	CADEIRA FIXA S/ BRACOS, ASS/ENCOSTO PEQUENO (INTERLOCUTOR)	1	18302

1.2. Constitui, ainda, como objeto do presente termo, a doação bem inservível classificado como eletrônico, **destinado ao Conselho Tutelar de Atalaia do Norte**, para fins de interesse social, em observância às exigências previstas no art. 17, II, "a" da Lei no 8.666/93, conforme relacionados abaixo:

ORDEM	MATERIAL	QUANTIDADE	TOMBO
1	CADEIRA FIXA C/BRAÇOS, PERNAS EM CURVAS,ASS/ENCOSTO PRETO	2	7546 7608
2	POLTRONA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR COM BRAÇOS	2	55054 55368
3	CADEIRA GIRATORIA S/BRACOS,ESPUMA INJETADA,POLIAMIDA PRETO	1	7096

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA

2.1. Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente Instrumento será regido pela Lei n.o 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução desta doação para finalidade distinta daquela do objeto da cooperação técnica, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

4.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

4.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do acordo, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

4.4. O **DONATÁRIO** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo **DOADOR**.

4.5. O **DONATÁRIO** fica obrigada a comunicar ao **DOADOR** em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. Incumbirá ao **DOADOR** a publicação do extrato deste Termo de Doação no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Obriga-se as partes, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege seu domicílio contratual, o da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Manaus (AM), 05 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

DOADOR

Documento assinado eletronicamente

Sr. **BRUNO DE PAULA FRAGA**

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

DONATÁRIO

Documento assinado eletronicamente
Sr. DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito do Município de Atalaia do Norte
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

ARISTOCLES RANYERI N. DE LIMA

Assistente Judiciário - TJAM

KARLA BEATRIZ LIMA PINTO

Apoio Operacional - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 05/04/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE PAULA FRAGA, Usuário Externo**, em 10/04/2023, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA, Usuário Externo**, em 11/04/2023, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aristocles Rannyeri N. de Lima, Servidor**, em 12/04/2023, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0979011** e o código CRC **43387D5F**.